



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

LEI Nº 141/2001

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR EM MAIS 10% (DEZ POR CENTO) O ORÇAMENTO PRORAMA VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2001, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento programa do Exercício de 2001 da Prefeitura Municipal em mais 10% (dez por cento) do valor fixado para a despesa aprovada através da lei nº 117/2000, artigo 5º, item I, de dezembro de 2000.

**Art. 2º** As suplementações decorrentes desta lei dar-se-ão nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1954, artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 18 de Dezembro de 2001.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal